



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI 1.725/ 2015

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PROVISÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Jacuí/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V – a Lei Orgânica Municipal de 17 de Março de 1990, que a Câmara de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito no Orçamento do Exercício de 2015, no limite de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil e Reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 – Promoção de Produção Vegetal

Programa 2002 Desenvolvimento do Meio Rural

Operação Especial: (0.050) – Subvenção Sindicato Rural de Jacuí – MG

335043 – Subvenções Sociais R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Artigo 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional será utilizada a Anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura

08 – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

04 – Departamento de Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural
0.043 - Subvenção a Associação de Congadas Jacuí
335043 - Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.050 – Subvenção ao Sindicato Rural de Jacuí – MG no PPA 2014/2017.

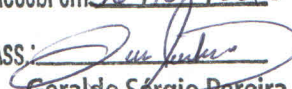
Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

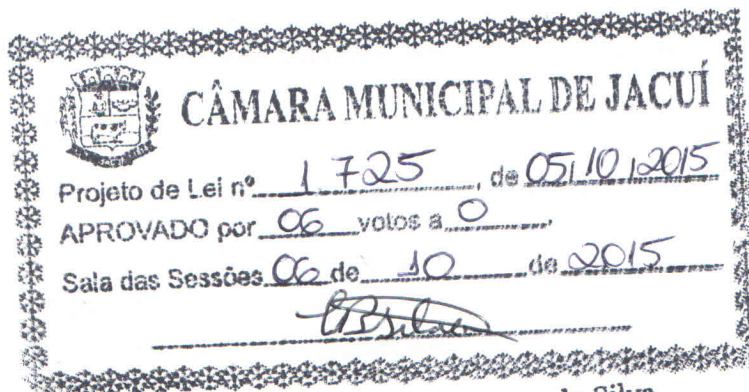
Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacuí/MG, 05 de Outubro de 2015.

David de Souza Miranda
Prefeito

Recebi em 26/10/2015

Ass: 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar



Célio Batista da Silva
Presidente